DIARIO

Brasil.anische Bank für Deustschland. 119.

ESTADOS UNI

JNAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV - 17º DA REPUBLICA - N. 122

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE MAIO DE 1905

SUMMARIO.

Acros do Poder Executivo:

Decreto n. 5.531 A, que declara insubsistente o Tratado de Commercio celebrado entre o Brazil e o Perú,

Ministerio das Relações Exterior—Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda - Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas-Decretos de 11, 18 c 24 de abril ultimo.

Secretanias de Estado :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

-Expediente das Directorias da Justiça,
da Contabilidade e Geral de Saude Publica

-Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Extoriores — Porta-

Ministerio da Fazenda— Expediente da Directoria do Expediente do Thosouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha— Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra— Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediento das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Víação—Directoria Geral dos Correios.

Secção Judiciania—Sessão da Segunda Camara da Corte de Appellação.

Noticianio, Marcas Registradas.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Goracs.

Editabs & Avisos.

PARTE COMMERCIAL.

Sociadades Anonymas — Acta da Companhia Litho-Typographia—Extracto de estatutos da Santa Casa da Misericordia— Balanço da « A Transatlantica » Companhia de Seguros contra fogo em llamburgo. Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.531 A-DE 18 DE MAIO DE 1905

Declara insubsistente o Tratado de Commercio entre o Brasil e o Perú em 10 de outubro de 1891

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Tratado de Commercio com o Perú foi denunciado pelo Brasil em 18 de maio de 1904, devendo cessar nos seus effeitos dentro do prazo de um anno, decreta:

Art. 1.º Deixa de subsistir no todo e em. cada uma de suas partes, a contar da presente data; o tratado de commercio celebrado entre o Brasil e a Republica Peruana em 10 de outubro de 1891.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.536 — DE 25 DE MAIO DE 1905

Fixa o numero, classes e vencimentos dos empregados da Secretaria das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O numero, classes e vencimentos dos empregados da Secretaria das Relações Exteriores serão os constantes da tabella annova

anneva.

Art. 2.º No regulamento que for expedido para execução desta lei, poderá o Presidente da Republica, sem augmento de despeza, modificar o actual, da manira mais conveniente ao servico.

Art. 3.º Além dos veneimentos fixados na tabella annexa, perceberá a gratificação extraordinaria de 3:0003 o funccionario que exercer o cargo de director geral e tiver mais de 40 annos de serviço.

Art. 4.º Na deficiencia da verba votada, fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario para execução desta lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

Tabella do numero, classos e vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado das Relações Exteriores a que se refere o artigo 1º do decreto n. 5.536, de 25 de maio de 1905

Ministro de Estado:

Ministro de Estado.	
Ordenado	24:0008000
Representação	24:000\$000 12:000\$000
Um director geral:	
Ordenado	8:0008000
Gratificação	4:0005000
Representação	3:0005000
Um consultor juridico:	•
Gratificação	12:0005000
Cinco directores de secção.	
sondo um para a do archivo:	- '
Ordenado	304000\$000
Gratificação	15:0005000
Gratificação	9:000\$000
,	

	
Cinco primeiros officiaes:	
Ordena lo.	20:0005000
Gratificação	20:000\$000 10:000\$000
Cinco segundos officiaes:	
Ordenado	16:000\$000
Gratificação	8:000:000
Dez amanuenses:	0.000,,000
Ordenado	24:0005000
Gratific ição	12:000\$000
Um porteiro:	10.0000000
Ordenado	3:2008000
Gratificação	1:6005000
Um ajudante de porteiro:	200000000
Ordenado	2:400\$000.
Gratificação	1:2005000
Quatro continuos:	
Ordenado	6:400\\$000
Gratificação	3:2005000
Dous correios:	or resignati
Ordenado	3:200\$000
Gratifleação	1:600\$000
Dous officiaes de gabinete:	2
Gratificação	12:0005000
Um auxiliar do director geral:	1.0.0000,000
Gratificação	2:4005000
Para pagamen'o de duplicata	
de vencimentos por substi-	
tuição	6:0008000
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	250:2005000 ⁵

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 25 do corrente: Foram promovidos na Secretaria de Estado das Relações Exteriores: a director de secção, o 1º official Sr. Antonio José de Paula Fonseca; a 1º official, o 2º Sr. Ernesto Augusto Ferreira; e a 2º officiaes, os amanuenses Srs. Vital do Espirito Santo Fontenello e Manoel Raymundo de Menezes.

— Foi nomeado 1º official da mesma Secretaria de Estado o archivista Sr. Eugenio Ferraz de Abreu.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados, a pedido:

O 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Cincinato Lydio do Livramento, para identico logar na da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado:

O 4º escripturario desta ultima alfindega Paulo de Aquino da Fonseca, para identico logar naquella.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 25 do corrente, foi exonerado do logar de ajudante do Commissariado Geral da Armada o capitão-tenente Henrique Adalberto Thedim Costa, e nomeado par exercer o mesmo logar o capitãotenente Henrique Teixeira Sadock de Sá.

- SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Prorogou-se por 15 dias o prazo para con-clusão das obras da Faculdade de Medicina

do Rio de Janeiro,

-Transmittiram-se aos Ministerios da Marinha e da Guerra e aos presidentes dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Espirito Santo e Sergipe as relações e contas dos enfermos tratados no Hospicio Nacional de Alienados durante o la trimestre findo.

– Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 17.625\$000, fornecimentos feitos á Di-'rectorit Geral de Sande Publica durante os mezes de março a abril findo;

De 502\$780, passagens concedidas, de fevereiro a março ultimo, pela Leopoldina

Railicay Company;

De 500s, gratificação a Alfredo Sanches
Peres, conservadar do Instituto Nacional de Musica, pelo trabalho de reparar o grande orgão da mesma repartição;

De 6:716\$576, fornecimentos feitos, de fevereiro a abril findo, ao Instituto Sorothera-

pico Federal;

De 1103, despeza com a conservação e asseio de Laboratorio Bacteriologico no mez findo:

De 1:300\$, ajudas de custo de vinda e volta que competem aos Senadores Ramiro Fortes de Barcellos e Feliciano Augusto Mo-

reira Penna;
De 1:0003, ajudas de custo que competem
aos Deputados Abdon Baptista, Luiz Antonio Ferreira Gualberto e João Dunshee de

Abranches Moura.

—Providenciou-se para que seja concedido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia o credito de 1178119 para occorrer ao pagamento da differença entre a gratificação que recebe e o ordenado que compete, no periodo de 15 de favereiro a 12 de março ultimo, ao Dr. Raphael Jacome Martins Baggi, por ter substituido o ajudante do inspector de saude do porto do mesmo Estado.

- Foram autorizados alguns reparos de pintura no predio em que funcciona a 17º

delegacia policial urbana.

Expediente de 25 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da brigada policial, a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do 2º sargento Plinio Carrazedo e do soldado Olympio Bastide, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe:

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará, a conceder guia de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 78° batalhão de infantaria 4. mesma milicia na comarca da Granja A: gemiro José de Araujo.

- Concederam-se as seguintes licenças: De um anno, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe conver ao capitão do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional | dias.

da capital do Estado do Ceará Raymundo | Martins de Castro. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal daquelle Estado;

De seis mezes, para tratar de negocios de seu interesse fora do paiz, ao major reformado da brigada policial desta Capital Eduarno Eugenio Doerdelein.

-Transmittiu-so ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal de Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, ás justiças de Portugal, a requerimento de D. Reginalda da Silva Bastos, para intimação de Domingos Alves Lopes.

Requerimentos despachados

Eduardo Lopes da Silva, tenente da guarda nacional no Estado de S. Paulo. — Requeira por intermedio do commando superior do respectivo Estado.

Cabo Julio Angusto Jacard e soldado José Gomes da Silva Segundo, pedindo baixa do serviço da brigada policial. - Indeferidos.

Expediente de 25 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector geral das obras publicas da Capital Federal o recebi-mento de seu officio n. 457, de 22 do cor-rente, e que esta directoria ja providenciou no sentido de ser entregue ao empreiteiro das obras, para a cobertura do reservat rio do morro do Livramento, a quantidade de téla de arame, necessavia para cobrir uma área de 10^m,80 ×16^m,25, corrrespondente ao mesmo reservatorio.

- Solicitaram-se providencias ao director geral das obras publicas para que seja sa-nada a inconveniencia de permanecer, ser-vindo como mictorio publico, um vão ex-istente na ponte do rio Babylonia, a rua S. Francisco Xavier, junto ao predio n. 68, vão esse proveniente do afastamento feito, na hypothese de ulterior alargamento da alludida rua.

- Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento de seu officio n. 1.352, de 24 do corrente.

- Remetteram-se:

Ao director geral dos Correios, uma cópia do laudo do exame de validez a que foi submettido o carteiro Antonio Joaquim Fróss de Jesus, em 15 de maio de 1903

Ao director geral de Contabilidade, a relação de contas, em duplicata, na importancia de 1:883,613, provenientes de forneci-mentos a itos ao Hospital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande durante o mez de abril findo;

Ao mesmo, a conta, em devilicata, na importancia de 1408, proveniente da limpeza e concertos de moveis do Laboratorio Bacteriologico.

Requerimentos despachados

Offstre Rodrigues da Cunha, -Deferido, de accordo com a informação.

Companhia de S. Christovão. - Deferido,

de accordo com a informação.

Dr. Orlando Monteiro Roças.— Certifique-se.

Dr. João Baptista França Rangel. - Certi-

Dr. Manoel Venancio Campos da Paz.-Certifique-se.

Rabello Guimarães & Comp. - Forneça-se sor certidao. · · · ·

Cecilia Pereira de Souza. — Concedo 90

Manoel Goncalves Villaga. -- Concedo 20

Avelino Nunes Gregores. — Deferido, de accordo com a informação.

Manoel da Silva Lobão. - Indeferido. Venancio Rosa de Oliveira Candeira.-Concedo 60 dias.

Clara Eugenia Gomes Dias. — Concedo 66

Alfredo Alves Magalhães de Oliveira .-Deferido.

Lourenço Antonio de Oliveira. — Concedo 30 dias.

Schlick & Comp.—Deferido. Custodio Manoel Fernandes.— Deferido.

Joaquim M. Nogueira, -Deferido.

Capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz.—Concedo 90 dias.

Celestino da Silva. — Concedo 60 días. Antonio de Abreu Guimarães.— Concedo mais 30 dias.

Francisco Doti.-Deferido, de accordo com

a informação.

Carlos de Suckow Joppert. — Indeferido. José de Albuquerque Barbosa. — Indeferido. em relação ao soalho; concedo 30 días para cumprimento da intimação.

Manoel Pacheco do Amaral. -- Concedo 30

dias. Autonio Maria Guimarães. — Concedo 30

Fabiano Machado.— Não póde ser attendido, visto ter-se dado um obito de tuberculose na casa a que se refere o supplicante.

Dr. Arnaldo Quintella. - Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 26 do corrente, foi suspenso, por 10 dias, do exercicio do seu cargo o inspector seccional da 124 circumscripção Pedro Felippe Floret, devido à falta de polidez e compostura com que se houve por occasião de tratar com uma senhora que lhe solicitará na delegacia informações referentes ao serviço policial.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 25 do corrente foram nomeados:

Amanuenses da Secretaria de Estado das Relações Exteriores es Srs. bacharel Lu-cillo Bueno, José de Abreu Albano, Luiz Avelino Gurgel do Amaral, Herculano do Mendonça Cunha e Henrique Pecegueiro do Amaral.

Continuos da mesma Secretaria de Estado os Srs. Americo Ventura Rodrigues e Jayme

Macacio Madureira.

Por outras de 26 do corrente:

Foi transferido da Secção do Protocollo para a do Archivo, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o Director do Secção, Sr. José Antonio d'Espinheiro; Foi mandado servir na Secção do Proto-

collo, o Director de Secção, Sr. Autonio Josá

de Paula Fonseca.

Ministerio da Fazenda

[Directoria do Expediente do Thesoura Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras

Publicas:

N. 111—Communico-vos. para os fins con-venientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio

n. 245, de 1 do corrente, julgou, em sessão de 28 de abril ultimo, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por An-tonio Victor Paulino em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilie de seus prepostos no logar de agente do Correio de Sant'Anna da Lapa, Estado do Rio

de Janeiro,

-Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 12- Restituindo-vos, devidamente assignados, os dezoito processos que acompa-nharam o vosso officio n. 100, de 24 do corrente mez, e que foram despachados pela junta administrativa dessa Caixa, em sessão do dia anterior, declaro-vos, para que leveis no conhecimento di referida junta, que estou de inteiro accôrdo com a resolução tomada de se fazer, com brevidade, a substituição das notas de cem mil reis, fornecidas pela Sociedade Anonyma Popeteries du Marais, ultimamente emittidas, attendendo a circumstancia do apparecimento na cir-oulação de notas falsas do dito valor e esfampa.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 77— Peço vos digneis declarar si pode ser legalmente aberto o credito de 1888700, necessario para o pagamento das custas a que foi condemnada a União na acção proposta pelo capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho e a que se refere a carta de sentença junta ao incluso requerimento

daquelle official.

N. 78-Respondendo à consulta feita por este Ministerio sobre a abertura do credito preciso para pagamento a Manoel José Bastos, da importancia a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do Poder Judiciario, declara este tribunal, em officio n. 275, de 17 do corrente mez, não considerar legal a abertura do alludido credito sob fundamento de ter o Senado rejeitado a proposta da Camara dos Deputados que habi-litava o Governo a saldar aquelle titulo creditorio.

E ainda pensa o tribunal que, não po-dendo, pelo Regimento do Senado ser re-novados na mesma sessão os projectos rejeitados, não póde a disposição do art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, abranger o caso de que se trata, sendo assim manifesta a intenção do Senado de

que tal pagamento não se realizo.

Não parece que assista razão ao tribunal. Si o regimento do Senado, que este mesmo organiza, veda a renovação na mesma sessão de projectos rejeitados, é isso questão de zegimen interno daquella alta corporação; mas, si apezar disso, ella acceita a renova-gão de seus projectos não tem a administra-¶ão poderes para impugnal-os.

Entretanto, não é esse o caso porque a autorização do art. 20 citado não é a renovação do projecto da Camara dos Deputados, rejeitado pelo Senado, mas sim uma dispo-sição de caracter geral de iniciativa aponas deste o que a Camara dos Deputados ne-

nhuma opposição fez.

Acceita a intelligencia que o tribunal dá ao dispositivo em questão seria admittir a supposição de que o Poder Legislativo, autorizando o Governo a abrir os creditos necessarios para execução das sentenças contra a Fazenda Nacional passadas em julgado por se haverem esgotado todos os recursos permittidos no processo de execução, tivesse em mente que so pagassem as importancias das condemnações que estivessem nessas condições com exclusão unicamente da que é objecto da reclamação de Manoel José Bastos a respuito daqual conforme o pare-cer do Dr. procurador geral da Republica, cer do Dr. procurador geral da Republica, de 3.000 barricas de cimento Vulcanite constante do processo junto, não ha mais recurso por ter definitivamente passado allemão Bellagio, consignadas a Walter em juigado, estando a Fazenda obrigada ao Block, com destino a mesmo prefeitura.

pagamento do principal e dos juros, na razão de 6 %, ao anno a partir de 17 de janeiro de 1903, data do accordão do Su-premo Tribunal Federal que confirmou a sestença da liquidação.

Nestas condições, penso que o tribunal não duvidará reconsiderar a deliberação communicada no officio a que acima me

-Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da

Capital Federal:

N. 133— Communico-vos para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho deste Ministerio, de 24 de janeiro ultimo, foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta n. 256,321, da 3ª serie, com o capital de 3603, de propriedade de Antonio Victor Paulino, para garantia de sua res-ponsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio em Sant'Anna da Lapa,

Estado do Rio de Janeiro.

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a cadernetan. 258.222, 3 serie, com o deposito de 120\$, de propriedade de Joaquim Alves de Souza, como reforço da fiança anteriormente prestada, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes do municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Ja-

- Sr. director de Contabilidade do The-

souro Federal:

N. 42 — Autorizo-vos a mandar receber o caixote de que trata o incluso recibo da Royal Mail Steam Pachet Company, contendo coupons cancellados do emprestimo interno. ouro, de 1879, juros de 4 1/2 %, e aos quaes se referem os Srs. N. M. Rottschild and Sons, em carta de 4 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de maio de 1905

Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 108-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal de Porto Alegre, em petição de 27 de abril ultimo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art, 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a referida Intendencia pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua dessa Capital.

Dia 26 de maio de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janciro:

N. 252-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Miscricordia desta Capital, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e que o referido estabelecimento protonde importar da Eu-ropa com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 253—Communico-vos, para os ins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 889, de 25 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904,

N. 254 —Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Charles Rau, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho livro de direitos, nos termos do art. 2º 8 36; combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado no vapor allemão Sonneberg com destino ao serviço de mineração das jazidas de prepriedade do requerente situadas em Sapucaia. Estado do Rio de Janeiro.

N. 255-Attendendo o Sr. Ministro ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 775, de 8 do corrente, resol-veu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de 17.000 barricas de cimento importadas da França com destino ás obras da Avenida Beira-Mar ; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 256—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio de Janeiro, em officio de 22 de abril ultimo resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e importado com destino a conclusão da Estrada de Ferro de There-

zopolis, naquelle Estado.

N. 257—Communico-vov, para os devidos esseitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Fcderal, em officio n. 774, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 16 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que a referida preseitura pretende importar dos Estados Unidos da America do Norte, por intermedio da firma Byengton & Comp., de São Paulo, com destino ás obras da Avenida

Beira Mar, nesta Capital. N. 258—Tendo o Sr. Ministro, por acto de 20 do corrente, resolvido autorizar o des-pacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de oito caçambas de ferro para transporte de manganez, constantes da inclusa relação e que Carlos Wigg, proprietario da usina Wigg, pretende importar de Inglaterra com destino aos seus trabalhos de mineração, assim vol-o com-

munico para os devidos fins. N. 259—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio de 23 do corrente, resolvau, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1994, do material constante da inclusar polocia, viole de Nova Nova Nova Polocia. inclusa relação, vindo de Nova-York no vapor *Byron* e importado por Alexandre Mackenzie, com destino a exploração e energia hydro-eletrica que o mesmo se obrigou a fornecer ao governo daquelle Estado para o serviço de illuminação é esgotos da cidade de Nitheroy, devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra-não-a tinta vermelha.

N. 260-Communico-vos, para os fins con-N. 200—Communico-vos, para os inis convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram as companhias de mineração The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited e The S. Bento Gold Estates Limited, por seus representantes P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por acto de 19 de convente estates para estates de su despara corrente, autorizar-vos a permittir o despa-cho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das Di posições Preliminares da Tarifa, do

material constante da inclusa relação e que fresolveu, por acto de 10 do corrente, autoos requerentes pretendem, importar da Europa com destino aos seus trabalhos de mine-

pação.

Sr. director da Casa da Moeda: N. 46 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, exarado no officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 44, de 10 de abril findo, peço-vos providencieis no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviadas ns. 143.647 a 143.651, da emissão de 1869, e 179.931, da de 1870, do valor nominal de 1:0005 cada uma, juro antigo de 6 %, hoje 5 % papel, de proprieda de de Gonçalo Rollemberg.

- Sr. director da Recebedoria do Rio de

Janeiro:

N. 52 - Communicator, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despucho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o officio do delegado fiscal no Rio Grande do Norte, n. 12 A, de 2 de abril de 1903 e interposto por A. Lameirão & Comp. do acto do mesmo delegado, mantendo o do inspector da Alfacdega da quelle Estado que lhes impuzora a multa de 1:000\$ a que se refere o incluso documento, pelo facto de ter sido encontrado som sello um par de sapatos de entro 728 pares remettidos pelos recorrentes ao commerciante Amorim Guimarães

N. 53-Communico-vos, para os fins convenicates que o Sr. Ministro, ten lo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 26 de 10 de março ultimo a Directoria das Rendas, e em que Gemes & Brandão cedem sejam nomeados novos funccionarios anm de arbitrarein o valor locativo de sua casa commercial á rua da Alfandega n. 114. por não se conformarem com o acto pelo qual mantivestes o de 4:000\$ dado pelo respectivo lançador para servir de base á delucção de taxa do imposto de industrias e profissões, resolveu, por despacho de 10 do corrente. proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, que os recorrentes se devem dirigir a essa Recebedoria.

-Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 46-De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, exarado no requerimento de Miguel Alves Dantas de Araujo, nomeado 4º escripturario da alfandega desse Estado, recommendo-vos providencieis para que, medianto des-contos da quinta parte dos vencimentos mensaes do dito funccionario, seja a Fazenda Nac onal indemnizada da importancia correspondente á passagem de la classe que, em virtude do mesma despacho, the é concedida desta até essa capital.

-Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 45—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa capital no officio que encaminhastes com o dessa delegacia, n. 38, de 17 de abril ultim, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art, 2°, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revi-gorado pelo art 6° da de n. 1.313, de 30 de dezembro do anno subsequente, do material constante da inclusa relação e que José Joaquim de Almeida Filho prentende importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 46 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constanto do officio da Intendencia

rizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2°, n. IX, da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art.6º da vigente lei orçamentaria do receita, do material mencionado na inclusa relação e que o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil pretende importar para serviço de abastecimento de agua.

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em satisfação ao pedido feito pela Intendencia Municipal dessa cidade em, officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 37, de 17 de abril findo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direios, nos termos do art. 2°, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6° da de n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que Joaquim Saldanha Arraes pretende importar com destino ao abastecimente de agua de seu uso particular.

N. 48-Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal da Fortaleza no officio transmittido com o dessa delegacia, n. 39, de 17 de abril ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2, n. IX. da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da de n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material mencionado na inclusa relação e que José de Oliveira Rolo pretende importar com destino ao serviço de abasteci-

mento de aqua.

N. 49—Declaro vos, para os devidos effei-tos, quo o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio encaminhado com o dessa dologacia,n. 32, de 5 de abril findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de diretos, nos termos do art. 2, n. IX, da lei n. 1.144, do 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que Francisco Barcellos pretente importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

- Sr. delegado fiscal em Mutto Grosso :

N. 19 - Afim de que se possa resolver sobre o requirimento transmittido com o vosso officio n. 6. de 18 de janeiro proximo findo, e no qual Manoel Pereira Mendes pede pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem a que se julga com direito por ter sido removido dessa delegacia, onde servia como contador extincto, para o logar de 2º escripturario da no Estado do Paraná, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que informeis si o telegramma de 29 de agosto de 1890, em que solicitastes à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal credito para esse pagamento, foi expedido em virtude de requerimento do interessado, devendo, no caso affirmativo, enviar esse requerimento para os necessarios fins.

Confirmo deste modo o meu telegramma

de 25 deste mez.

- Sr. delegado fiscal em Minas Geraes : N. 86 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, nomeando Alberto Pinto da Fonseca para o logar de collector das rendas federaes em Christina e Sylvestre Ferraz, nesse Estado. — Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 85 - Relativamente ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 119, de 21 de novembro do anno passado, e interposto por M. A. Marques do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega, de accordo com Municipal de Fortaleza, encaminhado com o os peritos por parte da Fazenda, mandou recorrent dessa delegacia, u. 31, de 7 de abril ultimo, classificar como « de la e algodão », não es- marães,

pecificados, para pagamento da taxa de 4\$ o kilogramma, do art. 493 da Tarifa, os cobertores submettilos a despacho pela nota de importação n. 38.243, de 23 de setembro daquelle anno, e para os quaes o recorrente pediu classificação prévia, declaro-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do paracer deste,dar provimento ao alludido recurso para o fim de, reformada a decisão recorrida; ser a mercadoria em questão classificada no primeiro grupo do referido artigo - para pagar a taxa. 🕻 de 1\$500 o kilogramma.

N. 86 - Confirmando meu telegramma do hoje, communico-vos, para os devidos esfeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 713, de 4 de corrente, resolveu, por acto de 12 deste masmo mez, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos artigos de mesa, roupa de cama e louça importados com destino as canhoneiras fluvia u

estacionadas nesse Estado.

- Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 26-Em obediencia ao despacho do Sr Ministro, de 18 do corrente mez, exarado nprocesso encaminhado com o vosso offici n. 64, de 11 de março ultimo, e relativo i reversão de meio-soldo que percebia D. Mat garida Gomes da Silveira Santiago, viuva d alferes do exercito Manool de Assumpçã, Santiago, para suas filhas DD. Balbina d Assumpção Carvalho, Julia de Assumpção Siqueira, Margarida de Assumpção Pessoa e Miria de Assumpção Castello Branco, recommendo-vos providencieis no sentido de serem apresentadas certidões de baptismo ou de nascimento dos irmãos das habiliturdas referidos pelas testemunhas na justifi-caçã; de baptismo da ultima das mesmas habilitandas è de casamento das primeiras, conforme exige o art. 3', § 2°, n. 4, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1865.

Incluso vos devolvo o processo de que sa trata.

-Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 - Daclaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho da 10 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 59, de 10 de abril findo, e pelo qual nomeastes Claudia Cesar de Vasconcellos para exercer, interinamente, o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Limbeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 27 - Declaro-vos, para o devidos fins. que o Sr. Ministro, por despacho de 20 da corrents, resolveu approvar o acto de qua déstes conta em officio n. 10, de 14 de abril ultim), nomeando Raymundo Barbosa de Carvalho para exercer, interinamente, a cargo de agente fiscal dos impostos de consumo da 6º circumscripção desse Estado.

- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

Norte:

N. 12-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolven dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio a. 12 A. de 2 de abril de 1903, e interposto por A. Lameirão & Comp. do acto do mesmo delegado mantendo o do interposto de Alfan lora dosso latado que them spector da Alfandega desse Estado que lhes impuzera a multa de 1:000\$, pelo facto de ter sido encontrado sem sello um par de sapatos dentre 723 pares remettidos pelos recorrentes as commerciante Amorim Gui-

- Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: 1 N. 35 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a mesa administrativa do Hospital de Caridade dessa capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 18, de 15 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, os artigos constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar de Hamburgo com destino ao servico do • referido estabelecimento,

N. 36 - Declaro-yos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo a requisição contida no aviso do Ministerio da Guerra, n. 258, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2°, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, de dous cylindros compressores importados da Allemanha e que deverão chegar brevemente ao porto de S. Francisco, com destino aos trabalhos da commissão encarregada da construeção da estrada estrategica D. Francisca,

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 215 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, proferido sobre o requerimento da Santa Casa de Ministra de Santa d sericordia de Santos, encaminhado com o vosso officio n. 138, de 1 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o peso de 52,250, mencionado na relação que acompanhou a ordem n. 90, de 10 de março ultimo, é para cada volume de creolina Pearson e não para todos, como, por equi-

voco, consta daquella relação. N. 216 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Jardinopolis na petição encaminhada com o vosso officio n. 152, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 23 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos 'termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material con-stante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua daquella villa.

N. 217 - Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 21 do corrente nomeando para esse Estado: collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Bernardo, Joaquim Branco e Mario Flaquer; escrivão da de S. Simão,

Gilberto Lago.

N. 218 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 253, de 2 do mesmo mez, julgou, em sessão de 28 de abril anterior, idonea e sufficiente a flança, no valor de 2008, prestada por Francisco de Paula Carvalho em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o de-posito de igual importancia para garantia de sua responsabilidade e de seus propostos no cargo de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Queluz, nesse Estado.

Expediente de 23 de maio de 1905

Sr. delegado fiscal no Estado de Pernam-

buco ('):
N. 100 — Em resposta ao telegramma de 5 do mez proximo findo, no qual consultastes si, estando suspenso o collector das rendas federaes em Pesqueira, por irregularidades verificadas na Collectoria, podicis encarregar da arrecadação daquellas rendas o

collector estadual da mesma localidade, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, que é preferivel a designação do collector federal em Pedra para incumbir-se da referida arrecadação, caso a fiança por este prestada seja propria, unica hypothese em que offerecerá garantia á Fazenda na eventualidade de alcance, porquanto, na hypothese contraria, a fiança não poderá ser ampliada a responsabilidade alheia a do seu cargo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Dia 25 de maio de 1905

No auto de infracção do imposto de consumo lavrado contra a firma desta praça Freire, Veiga & Comp., proferiu o Sr. Dr. director interino o seguinte despacho:

Do presente processo, que me foi enviado pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, consta a apprehensão de um par de botinas, dentre 150 pares fornecidos á brigada policial'desta Capital pela firma com-mercial desta praça Freire, Veiga & Comp., por considerar a commissão examinadora desse fornecimento já usado o sello de 400 réis apposto ao alludido par de botinas.

Ouvida a firma incriminada, oppõe ao facto a sua sorpreza, allegando ser forne-cedora da brigada ha oito annos, sem que jámais fosse posta em duvida a sua honorabilidade commercial.

E' igualmente fornecedora da Escola Militar, do Collegio Militar, do corpo militar do Esta lo do Rio de Janeiro e já o foi do corpo de bombeiros desta Capital, e nunca teve contra si a mais ligeira suspeita de fraude, regulando ser de quarenta mil pares, mais ou menos, o fornecimento que tem feito a brigada policial.

Allega a mesma firma que em seu tirocinio industrial e commercial de muis de 30 anno mesta Capital é a primeira vez que se vê sob a pressão de um auto, quando, aliás, nenhuma fraule commetteu, porque tem convicção que o calçado sahido de seu estabelecimento é todo sellado, devida e legalmente.

Apreciando de meritis a questão, vê-se que o sello de que se trata offerece duvida de ter sido ou não utilizado em outro artigo pela cor encardida que apresenta, achan-do-se collado com gomma arabica e por modo tal adherido á solla do calçado que faz desconfar não ter sido feito na fabrica esse serviço, onde ordinariamente a sellagem é menos cautelosa.

Não é crivel que a firma autoada, que ha tantos annos exerce a sua industria e que conta por milhares os artigos de sua producção, largamente espalhados no commercio, abundantemente fornecidos a estabelecimentos militares, sem nunca ser increpada da minima falta de correcção, se prevalecesse, em um pequeno forneci-mento de 150 pares de botinas, de lançar mão de um sello já usado, para auferir um lucro de 400 réis!

A fraude, si existe, é tão grosseira que não podia ter sido praticada na fabrica; mas é minha convicção que não se trata de fraude e que o sello, não obstante estar sujo, e o primitivo, que, tendo se descolado, foi de novo apposto ao calçado, provindo a sua côr escura da sombra da colla de que lançaram mão, que tambem era escura.

Devo a signalar o facto de não ter po-dido estabelecer um confronto do par de botinas apprehendido com outras do mesmo fornecimento, porque, tendo solicitado ao commandante da brigada a remessa de mais dous pares, foi-me respondido pelo officio de fl. não poder ser attendido o meu | ria Antonio Godolphim.

pedido, visto como o calçado já havia sido distribuido ás praças do 2º batalhão.

Julgo, a vista do exposte, improcedente o auto de fl. 3 e recorro deste meu acto para: a instancia superior.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1905

Marianna Theodora dos Santos e outros: Joaquim Francisco da Silva, Elvira de Sampaio Pinto, Deolinda Maria da Conceição e Dr. Francisco Martins Esteves. - Transfira-se.

Manoel Augusto Teixeira. - Sendo a conta corrente do cobrador Bulhões a certidão n. 14.036, cobrada pelo mesmo em 15 de agosto de 1903, transfira-se.

José Gaspar da Rocha Junior. — Junte certidão da Inspectoria das Obras Publicas.

Antonio Pereira da Fonseca. - Averbe-se a mudança.

José de Oliveira Telepp. — Junte documento de compra,

José Emilio de Souza Franco. — Paga 🚁 multa de 20\$, transfira-se.

José Autonio Fernandes. - Inscreva-se o cobre-se a multa regulamentar.

Mendes & Comp. —Averbe-se a mudança Pinheiro & Mattos, -Idem.

Manoel Antonio Gomes de Campos.—Transfira-se, independente da multa, ex-ri da ordem n. 41, de 9 de maio corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrento:

Foi concedida, na forma da lei, para tratamento de saude, licença de um mez, com veneimentos, ao carpinteiro calafate de 2º. classe Cursino Vieira de Souza.

Foi prorogada, por seis mezes, na forma da lei, a licença concedida em 2 de dezembro do anno passado ao sub-ajudante ma-chinista José Maria Corrêa de Viveiros, para tratamento de saude.

Foi nomeado Pedro Rodrigues da Silva Junior para exercer o cargo de escrovente da Hospital de Marinha desta Capital.

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1905

The London and River Plate Bank, limited; Selle o requerimento.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Declarou-se sem effeito a de 8 do corrente nom ando o alferes Diogenes Monteiro Tourinho professor da colonia militar do Alto Uruguay.

Foram nomeados:

Sub-secretario interino da Escola Militar do Brazilo capitão de infantaria João Principe da Silva;

Ajudante de ordens do commandante do 6º districto militar o 2º tenente de artillac-

^{(&#}x27;) Reproduzida por ter havido alteração na redaccão desta ordem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o

Beguinte pagamento:

De £ 16,696—14—1 ou 252:174\$411 ao

wambio de 15 57164 a Brazilian Coal Company, limited, de carvão Cardiff fornecido L Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.458).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de maio de 1905

Communicou-se a Directoria Geral dos Telegraphos que, por decreto de 22 do corvente mez, foi annullado o de 31 de agosto de 1904, que concedeu a Saturnino de Oliveira Sucupira aposentação no logar de telegra-Phista de 1º classe dessa repartição,

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 26 do corrente, foram concodidos seis mezes de licença ao engenheiro fiscal da rêde de viação de S. Paulo, Matto Frosso e Goyaz Julio Thomaz Alves Nogueira.

Expediente de 26 de maio de 1905

Ao chefe da commissão constructora da Avenida Central declarou-se que fica approyada a proposta de accordo amigavel para desapropriação do predio n. 121 da rua de S. Jose.

__SECÇÃO JUDICIARIA ;

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 26 DE MAIO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guitherme Cintra — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Edmundo M. Barreto e Viveiros de Castro.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 68 - Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; aggravantes, Antonio Nunes Vilhena e outros; aggravado, Antonio Xa-vier da Costa Lima, inventariante testamenteiro do finado Paulo Antonio Soares. -Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 67 - Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, a Companhia Equita-tiva dos Estados Unidos do Brazil; aggra-vados, Salmonorier & Palydoro.— Negaram provimento ao aggravo, unanimemente,

N. 2.228 - Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, José Sambrotti; aggravados, os syndicos da cessão de bens de Lacerda Braga. — Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

SEGUNDA CAMARA EM 26 DE MAIO DE 1905

Ficam em mesa, para revisão, os aggravos do petição e cartas testemunhaveis, cujos relatores são os seguintes:

N. 31 - Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 48- Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 77 — Relator, a Sr. desembargador

Moniz Barreto. N. 78 — Relator, o Sr. desembærgader Pitanga.

N. 80 - Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 83 - Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 90 - Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 91 - Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Cartas testemunhaveis

N. 21 - Relator, o Sr. desembargador Pi-

N. 23-Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.673, 2.769 e 3.009 - Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.921, 2.925, 2.970, 3.039 e 3.086 — Ao Sr. desembargador Pitanga. N. 2.835 — Ao Sr. desembargador Moniz

Barreto.

Appellações civeis

Ns. 2.814, 2.982 e 2.936 - Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.823 e 2.993-Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.996 e 3.140-Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Appellações crimes

N. 1.112 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.100 e 1.121-Ao Sr. desembargador Pitanga.

[Embargos remettidos

N. 22 - Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.076 e 1.051.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas-Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas — Avisos:

N. 1.361, de 19 do corrente, pagamento de 1:0938799 a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil,

no mez de janeiro ultimo; N. 1.395, de 22 do corrente, idem de 22:749\$459 a diversos, de furnecimentos a mesma estrada, nos mezes de janeiro e

fevereiro ultimos; N. 1.351, de 17 do corrente, idem de 49\$ a Luiz Macedo, de objectos de expediente fornecidos para o expediente da Estrada de Ferro Muzambinho, no mez de janeiro ul-

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores-Avisos:

N. 1.662, de 17 do corrente, pagamento de 053\$357 a diversos, de fornecimentos as ultimo;

delegacias de saude, durante os mezes do março e abril ultimos;

N. 1.683, de 19 do corrente, idem de 80\$ ao Dr. Antonio José Barbosa de Oliveira, de uma medalha fornecida ao Archivo Publico Nacional, no corrente mez;

1.611, de 11 do corrente, idem de 6:111\$600 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, durante o mez

de março ultimo;

N. 1.673, de 18 do corrente, idem de 2:615\$334 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido e Directoria Geral de Saude Publica, durante os mezes de abril e maio do corrente anno, e aluguel dos predios occupados pelas delegacias de saude, em abril ultimo;

N. 1.635, de 15 do corrente, idem de 814\$325 à Casa de Correcção, de fornecimento à de Detroção, no mez de março ul-

time:

N. 1.637, da mesma data, idem de 7\$ a mesma, de uma encadernação feita para a Secretaria de Estado, no mez de abril ul-

timo; N. 1.684, de 19 do corrente, idem de 6:241\$362 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, durante o mez de abril ultimo

N. 1.645, do 16 do corrente, idem de 423200 à Casa de Correcção, de fornecimento à Repartição da Policia, em abril ultimo:

N. 1.682, de 19 do corrente, idem de 60\$ ao jornal A União, de publicações feitas para o Archivo Publico Nacional, em marco ultimo;

N.1.675, de 18 do corrente, idem de 474\$750 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente foruccidos à commissão de alistamento de eleitore; no Districto Federal, durante o mez de abril ultimo;

N. 1,683, de 19 do corrente, idem de 1:142\$ a Monteiro & Rodrigues, de obras realizadas nas dependencias da Repartição Central da Policia, occupadas pelo deposito e xadrezes:

N. 1.689, de 19 do correcte, idem de 2:000s a Antonio Joaquim da Costa & Comp. de pinturas e reparos feitos, este anno, no

quartel da brigada policial; N. 1.665, de 17 do corrente, credito do 14:164516 à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento, durante o corrente exercicio, de congruas que competem a diversos serventuarios do culto catholico;

N. 1.697, de 19 do corrente, idem de 600\$ à de Porto Alegre, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao vigario collado da freguezia de São Sebastião de Bagé, conego João Ignacio do Bittencourt;

N. 1.695, da mesma data, idem de 2:400\$ a do Rio Grande do Sul, para pagamento, duranto o corrento exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio Augusto de Carvalho:

N. 1.694, da mesma data, idem de 600\$ 5. de Pernambuco, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao serventuario do culto catholico monsenhor João Marques de Souza,

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 305, da Caixa de Amortização, de 15 do corrente, pagamento de 2115 a diversos, de material fornecido áquella repartição o concertos na mesma executados durante o mez de abril ultimo;

N. 146, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 10 do corrente, idem de 151\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expe-diente fornecidos ao laboratorio, em abril

N. 110, da commissão administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, de 8 do corrente, idem de 275\$ a José Florencio de Carvalho, de restituição de sello de nomeação indevidamente pago.

Ropessontação:

Representação:

Da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal, de 15 do corrente, paga-mento de 843 a Leuzinger & Comp., de for-necimento a secção dos proprios nacionaes, em abril ultimo.

Exercicios findos; Requerimentos:

Da Companhia Novo Lloyd Brazileiro, pagamento de 3:8174310, de transporte por conta do Ministerio da Industria, em 1901;

De Manoel Luiz Corrêa de Sá, pagamento de 99\$996, de pensões que deixaram de receber, em novembro e dezembro de 1904, os menores Oscar, Laura e Izaura, filhos do fallecido 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Honorato C. de Sá Coelho;

De Hampshire & Comp., idem de 171\$600. de fornecimentos a Inspecção Geral de Obras Publicas, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

De D. Anna Emilia Ribeiro da Cunha; idem de 4:2005, de gratificação extraordinaria concedida em 1904 a seu marido, commissario da commissão incumbida do reconhecimento do Alto Purus, Euclydes da

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de maio de 1905.

~-	a 0°	ura da	vapor	relativa		Ventos		Céo	
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	755.4 754.5 755.6 756.2 754.2 754.2 754.6 754.9	25.9 24.0 23.2 24.8 28.2 25.8 20.8 26.0	19.7 19.7 19.5 19.4 16.0 18.2 16.0 16.9	79 89 92 83 57 74 61 67	1.0 1.0 2.9 2.5 2.0 6.7 3.8 1.7	NW NW NW NNE SE SE SE	0.7 0.4 0.9 0.8 0.4 0.3 0.1 0.2	CK. KN C. CK C. CK CK. SC. KN C. CK. SC CK. SC CK. SC	
Mėdias	751.89	25.59	18.18	75.3	2.7		0.5		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 hs., 28°,4; minima, ás 7 hs., 23°,2. — Evaporação em 24 horas, 2.7. — Ozone: ás 7 hs. m. 0 : ás 7 hs. n. 0.

Observatorio do Rio de Janeiro- Boletim meteorologico- Dia 23 de maio de 1905.

77 4	& 8	ıra İa	vapor	lativa		Ventos	Gêo `			
Horas	Barometro :	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade relativa	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos	
1 h. m	754.4 754.6 755.4 757.3 766.1 780.0 758.4 759.1	24.8 24.1 22.5 26.2 24.6 23.3 23.9 24.1	18.7 19.3 19.2 18.1 16.6 19.8 17.4 17.3	80 87 95 71 72 93 79 78	1.1 0.0 2.9 2.5 6.7 10.0 4.0 1.5	NW Nullo NW NNE SE SE SE SSE S	0.3 0.6 0.8 0.2 0.2 0.3 1.0	CK. C. CK C. CK. CK. SC CK. K KN.	Fraco. Fraco. Fraco.	
Mėdias	756.41	24.19	18.30	81.9	3.6		0.6			

Temperatura: maxima, as 10 3/4 n., 20,4; minima, as 7 hs., 22,5. — Evaporação em 24 horas, 3,2.— Ozono: as 7 h. m., 1; as 7 h. n., 1. Horas de insolação: 9 hs. 13 m., 12 s.

RENDAS PUBLICAS	Vinagre 3234600 Conscrvas 925\$000	Em igual periodo de 1904, 2.122:778\$578
RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO	Chapéos 320\$000 Tecidos 2:500\$000 Vinhos estran-	Differença para menos, 636:781\$615
. Renda do dia 26 de maio de 1905	geiros 328\$500 Registro 140\$000 50:550	\$700 ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Interior	Extraordinaria	\$317 Renda dos dias 1 a 25 de \$000 maio de 1905,, 5.605:888\$218 Idem do dia 26:
Phosphoros 36:000\$000 Calcado 2:412\$000 Perfumarias 338\$000		\$920 Em papel. 209:665\$457 Em ouro 69:874\$688 279:540\$145
Especialidades 	Renda do dia 1 a 25 de maio. 1.412:056	5.885:428\$363
ticas 472\$000	\1,485:996	\$933 Em igual periodo de 1904. 4.863:435\$74

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 1.051, appellante, Dr. Heitor Bastos Cordeiro; appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.076; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Dr. José Caetano de Paiva P. Tavares, terão logar na sessão da 2º camara do dia 30 do corrente mez nas ou seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de maio de 1995. No impedimento do Dr. setario. - O official, Henrique Wanderley.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, considerando de conveniencia publica o estabelecimento, nas proximidades da alfandega, de um ponto de carroçinhas e carrinhos puxados a mão:

Resolve que esse ponto, de hoje em deante, seja no becco de Bragança, formando uma linha no meio do becco, a partir da esquina da rua Primeiro Março até a esquina da rua

da Quitanda.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, 25 de maio de 1905. - J. B. de Campos Tourinho.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que, no dia 29 do corrente mez. ao meio-dia, serão recebidas e abertas na secretaria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente exercicio, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras, e materiaes, couros e artigos para correciros, fardamento, artigos para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes, nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã as

'3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas

duplicata, em carat feciada, sem ememas nem rasura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeito a Fazenda Nacional o imposto de industrias e profissões relativo ao semestre a vencer, e a Municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será acceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na Contadoria do Corpo a quantia de 200\$, que revertera em favor dos coires publicos, si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20% do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porem, essa importancia ser inferior a 200\$.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 23 de maio de 1905.—Tenente Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

Directoria Geral de Saudo Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, fiudo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 5ª delegacia de saude :

Francisco Antonio Coelho, residente á rua Barão de Petropolis n. 21, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 10.641, expedida por esta Delegacia de Saude, para fazer melhoramentos no predio n. 190 da rua Senador Pompeu, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario;

Francisco José Gonçalves Vicira, residente a rua de S. Bento n. 22, multado em 1258 por não ter cumprido totalmente a intimação n. 10.666, expedida por esta Delegacia de Saude para fazer melhorametos no predio n. 177 da rua da America, infringindo o § 2º do art. 98 do referido regulamento sanitario:

Domingos Caruso, residente á rua da America n. 168, multado em 1255 por não ter cumorido totalmente a intimação numero 8.086, expedida por esta Delegacia de Saude, para fazer melhoramentos no referido predio, infringindo o § 2º do art. 98 do referido regulamento:

Manoel Ribeiro & Irmão, residentes á rua da America n. 135, multados em 2008 por não terem cumprido a intimação n. 8.076 expedida por esta Delegacia de Saude, para fazer melhoramentos no referido predio, infringindo o § 2º do art. 98 do referido

regulamento.

Pela 8º Delegacia de Saude : Carlos Eugenio de Oliveira Bello, residente a rua Desembargador Izidro n. 4, multado em 2003 por ter alugado a casa n. 1 B da rua Visconde de Figueiredo, de sua propriedade, sem ter cumprido a intimação n. 17.197. que assignou em 15 de abril de 1905, referente a casa citada e, portanto, sem com-potente licença, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do recerido regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Goral de Saude Publica, 27 de maio de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de toma-rem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos pre-

dios, sob as penas da lei: Rua de Santa Alexandrina n. 10 C. Rua Emilia Guimarães n. 37. Rua Emilia Guimarães n. 39. Rua Frei Caneca n. 271. Rua Frei Caneca n. 408. Rua Catumby n. 35. Rua de S. Christovam n. 200. Campo de S. Cheistovam n. 3 Rua Îtapiră n. 76 C. Rua Barro Vermelho n. 3.

Rua Barro Vermelho n. 5. Rua Esperança n. 15.

Rua Esperança n. 17. Rua do Vianna n. 5.

Rua Dr. Sá Freire n. 51. Rua do Commercio sem numero, hotel. (Santa Cruz).

Rua do Commercio sem numero, botequim, (Santa Cruz).

Rua Chaves Faria n. 32.

Rua Visconde de Abaeté n. 14. Rua do Boulevard 28 de Setembro sem numero (entre os ns. 53 e 53 A).

Rua Camerino n. 24. Rua do Ouvidor n. 40. Rua Tobias Barreto ns. 6, 10 e 41. Rua do Rosario n. 45 (tres termos). Rua Primeiro de Março n. 8. Rua de S. Jorge n. 16. Rua Luiz de Camões n. 17.

Rua Senhor dos Passos n. 154. Rua da Constituição ns. 26 e 62. Rua Marechal Floriano ns. 86, 125 e 155. Rua do Hospicio n. 238.

Rua General Camara n. 156.

Rua da Alfandega ns. 25, 42, 94, 93, 148, 214, 254, 291 e 312. Secretaria da Directoria Geral de Saule

Publica. - Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1905. O secretario, Dr. J. Pedroso.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito. Santo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, as 9 horas da manha, a rua Frei Caneca n. 289 A, se reunira o conselho do qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9º Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos do revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.— Ignacio von Doellinger, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Eugenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-co-ronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do En-

genho Novo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12º Pretoria, aim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra, tenentes Americo Felix Soares de Aguiar, José Caetano de Fiuza Lima e alferes Octavio Vianna deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.—Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque,

presidente.

13º batalhão de infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NA-CIONAES DA PAROCHIA DE INHAUMA (13ª PRE-TORIA)

Primeira rounião

Aviso aos interessados que no dia 21 do Aviso and interessatos que no dia 21 do corrente, com a assistencia do Dr. pretor da 13ª Pretoria, começarão os trabalhos do conselho de qualificação na rua da Piedado n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 ás 2 horas da tarde, até o dia 4 de junho, de accordo com os decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850 (arts. 8° e 9°) e 1.130, de 12 de março de 1853 (art. 9°) de março de 1853 (art. 9º).

Durante o prazo citado serão acceitos requerimentos pedindo inclusão ou exclusão no

alistamento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—Jose Nicoldo Burlamaqui.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço con-star que ato o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da darde, estará aberta nesta secretaria a inseripção para e concurso dos candidatos a matricula no le anno do curso especial. Serão admittidos a inscripção para este

concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approvado polo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905.—Clodomiro de Oliveira, secratario.

Tribunal Arbitral Brazileiro Boliviano

De ordem do Tribunal Arbitral Brazileiro Boliviano faz-se publico que, na installação hoje effectuada nesta cidade, foi resolvido que as reclamações a que se refere o art. 2º do Tratado de Petropolis deverão ser apresentadas até 30 de setembro do corrente anno na secretaria, que funcciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submetterão ao julgamento do tribunal, e que a sentença terá o effeito de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.—Os secretarios, Graça Aranha.—Cavero Romero. (*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario da armada, José da Costa, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 14\$727, alcance apu-rado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, relativo ao periodo de 4 de junho de 1895 a 31 de janeiro de 1897, nuando em servico na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado de Sergipe, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por acordão do 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de maio de 1905.—O sub-director

interino, Pedro Gurriti Pessoa.

Recebedoria do Rio

do Janeiro Tendo solicitado domissão do cargo de despachante o Sr. Americo Maurity Bordini, de ordem do Sr. Dr. directo: interino desta repartição e de conformidade com o decreto n. 9.717, do 5 de fevereiro de 1887, são convidadas as possoas que tenham negocios a seu cargo para serem solvidos ou sob sua responsabilidade a apresentar suas reclamações dentro do prazo de 60 dias, a partir de 28 de março do corrento anno, data da publicação deste.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de março de 1905. — Luiz da Silva Reis, servindo de

sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SUBSTITUIÇÃO DAS ESTAMPILIAS DO SELLO

Addiestvo

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessana thesouraria desta repartição. se procederá, no prazo improrogavel de 15 dias, a findar em 27 do corrente, a troca das estampilhas do sello adhesivo, actual-mente em circulação, das taxas de 300 reis, 18, 48, 58 e 208, pelas do novo padrão, devendo os interessados, para obterem a troca das que estiverem em seu poder, apresentar nma guia em que declarem os seus nomes, residencias, ou locaes onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o nu-1 do fluento mez o anno.

mero das estampilhas cuja substituição pretenderem, discriminando as taxas, quantidade e importancia total das mesmas e bem assim onde foram ellas adquiridas.

Todas as actuaes estampilhas das citadas taxas, que não tiverem sido substituidas até aquella data, perderão integralmente o seu valor, do dia 28 em deante, deixando de circular.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905. - Eulalio T. de Souza, subdirector.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda de ferro velho batido e fundido, em peças inutilizadas.

Os concurrentes deverão apresentar, naquelle dia e hora, suas propostas fechadas, com a estampilha devidamente datada e assignada, acompanhando-as o recibo do deposito de 2008, préviamente feito na thesouraria desta Casa, para garantia da pro-

A remoção do mesmo material será feita no prazo de oito dias, correndo a despeza por conta do proponente acceito.

Casa da Moeda, 19 de maio de 1905. - O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Na Inspectoria da Alfandeza recebem-se até o dia 30 de maio, à 1 hora da tarde, propostas para a pintura interna e externa do edificio da Ilha Fiscal, incluindo os pavimentos lateraes.

Para mais informações na Guardamoria

durante as horas do expediente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1905.— O 2º escripturario, J. A. Maurity de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 21 Estado do Paraná—Reposição de boias

Aviso aos navegantes que as boias de sino das «conchas», em Paranaguá, foram restabelecidas.

Directoria de Hydrographia, 24 de maio de 1905 .- Othon Bulhão, director.

Ministorio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 22

Estado de Pernambuco

Aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia escolho de Ituba, neste porto.

Directoria de Hydrographia, 25 de maio do 1905 .- Othon Bulhão, director.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia abaixo designado, até as 11 horas da manhã, para o forneci-mento, durante o segundo semestre do fluente anno, dos artigos do seguinte grupo

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no

dia 31.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bam assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, até o dia 29

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministério da Guerra, cos protendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções do 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda quando so negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras o assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou so fazer representar

legalmente na occasião da sessão.

Primeira socção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1905. — Coronel graduado João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Phare maccutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTÍGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunira em sessão, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para o fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o 2º semestro do corrente anno.

As pessoas préviamente habilitadas à concurrencia deverão fazer a caução, na Dida quantia de 500\$000, como garantia para assignatura e execução dos contractos, cujo conliccimento apresentarão com as suas pro-

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo, o não poderão conter omendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a for-necer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto a offerta de vantagam ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pe-didos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto. Nocaso de recusa á assignatura do contracto. o proponente, cujos preços foram preferidos. perdera, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 26 de maio de 1905.—Jose Antonio de Azeredo Vianna, secretario da commissão,

Ministerio da Industria Viação o Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Ministro, communico que o concurso para o preenchimento de duas va-gas de amanuense desta Secretaria do Estado começará segunda-feira, 29 do corrente ao meio-dia, no edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, praça Quinze de Novembro. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.—Joan

quim M. Machado de Assis.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia da firma Victorino Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos à estrada da Penha n. 2 (praia Pequena), para sciencia e verem passar em julyado a sentença que Julgou a classificação dos creditos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia da firma Victorino Gonçalves & Comp., estabelecida á estrada da Penha n. 2 (praia Pequena), para sciencia e para, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão interino que este subscreve, verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, sob pena de revelia e se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente editaj e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905. Eu, Carlos Vizella, escrivão interino, o escrevi. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Decima Primeira Pretoria De cilação a Antonio José Barreira, com o prazo de 90 dias

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da 11ª

retoria, etc. : Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem, que, por parte de José ce souza Barros foi dirigida a este juizo a petição do teor seguiate: Ao Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria. Diz Jesé de Souza Barros, residente nesta capital, que, havendo sido instituido procurador de seus bens por Antonio José Barreira e sua mulher D. Florinda da Conceição Mó, por documento legal passado em Portugal, Villa de Chaves, e mais tarde reforçada essa procuração por outra passada pelo mesmo Antonio José Barreira, já então nesta cidade,em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em 25 de jane ro de 1904 (documentos juntos), precisando de reparos os predios constantes da procuração citada e que constituiam ex-clusivamente o seu objecto, o supplicante, no desempenho de seu dever,e ao mesmo tempo para assegurar os interesses de seus constituintes, executou obras exigidas pelas autoridades competentes, isto é, Preseitura Municipal e Directoria Geral de Saude Publica, dependendo nesses concertos e mais em sapostos, multas, foros, etc., a quantia precisa de 3:411\$467, devendo, de accordo som o que fora convencionado, pagar-se em alugueis e accrescendo a gratificação de 10 %, pelo seu trabalhos. O supplicante, no goso desse direito, recebeu alugueis e é ora credor da somma de 1:568\$700, conforme a conta junta, protestando apresentar oppor-tunamente os originaes, todos legalizados. Succede, entretanto, Exmo, Dr. juiz, que, esperando o supplicanto pagar-se integralmente do capital desembolsado, foi, entretanto, surpreĥendido com a attitude de D. Florinda da Conceição Mó, mulher do supplicado, ora nesta capital, e que sem motivo plausivel diz ter constituido novo procurador antes de chamar a contas o supplicurador antes de chamar a contas o suppli-sante, destituido, ipso facto, dos direitos e van-tagens da procuração que lhe fora conferida, de pleno accordo (documentos. juntos). E' manifesta a má fé da supplicada D. Flo-rinda da Conceição Mo. Ambas as pro-curações foram passadas por Antonio José Barreira, como cabeça de casal, e não ha-vendo sido exhibido ao supplicante do-

que se diz investida D. Florinda da Conceição Mó, vem o supplicante requerer respeitosamente a V. Ex. para, na forma da lei, ser citada a supplicada D. Florinda da Conceição Mó, para na primeira andiencia deste juizo ver se lhe propor a presente acção ordinaria, ficando intimada em todos os seus termos até final sentença. Ainda mais, refere o supplicante a V. Ex. que, achando-se instituido procurador de Antonio José Bar-reira e sua mulher, faça V. Ex. intimar, na forma da lei, o inquilino ou inquilinos dos predios em questão, á rua do Cabido ns. 17 e 19, afim de não pagarem á supplicada os alugueis respectivos, depositando no cofre dos Depositos Publicos, sob pena de penhora executiva, todos aquel-les que se forem vencendo desta data em deante até final liquidação da sentença. Achando-se ausente o marido da supplicada, Antonio José Barreiro, em Portugal, em logar incerto, requer tambem o supplicante a V. Ex. sirva-se de mandar admittil-o a justificação de ausencia, para que, julgada por sentença, se expeçam editaes, para ser citado na forma da lei. Protesta-se po rtodo genero de provas, inclusive depoimento dos réos, testemunhas, vistorias, cartas precatorias para dentro e fora do paiz e por todos os demais generos de provas. Nestes termos, pedo deferimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.— Armando Dias, advogado. (Está devidamente sellada). Nesta petição pro-Rio, 15p e maio de 1905.—Geminiano da Franca. E tendo o supplicante justificado com testemunhas achar-se o supplicado Antonio José Barreira ausente em Portugal, pro-feri a sentença seguinte: Visto estar pro-vado pelo depoimento das testemunhas que o supplicado Antonio José Barreira se acha ausente e em parte incerta, assim o julgo e mando se passem elitaes de citação com o prazo de 90 dias. Rio, 23 de maio de 1905.—Geminiano da Franca. Em virtude do que pelo presente fica citado Antonio José Barreira para, na primeira audiencia deste juizo, que funcciona á rua de S. Christovão n. 69, findo o prazo deste edital, vir fallar aos termos da dita acção ordinaria, conjunctamente com sua mulher, já citada pes oalmente, sob pena de lançamento à revelia, sendo que as audiencias deste juizo teem logar as terças e sextas-feiras; outrozim, citado para todos os termos da acção até final sentença. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e Decima Primeira Pretoria aos 24 maio de 1905. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo.—Geminiano da Franca.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre• tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA 90 d/v A' vista 16 5/64 594 15 59/64 Sobre Londres..... 600 Pariz.... Hamburgo 733 739 604 Nova-York.... Libra esterlina, em moeda... 3\$108 15\$393 1\$695 Ouro nacional, em vales, por 1\$000 CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES 9924000 1:0094000 Apolices geraes de 5 %, miudas Ditas idemidem de 5 %, de 1:000\$ Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port..... 1:0004000

cumento algum para provar os poderes de | Ditas idem idem de 1895, nom... Ditas idem idem de 1897, nom... Ditas idem idem de 1903, port... Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port. Ditas inscripções de 3 %, port. Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1005, 4 %, port..... Banco da Republica do Brazil.... Dito da Lavoura e Commercio do Brazil..... Comp. Seguros Minerva, c/15 % Dita Ferro Carril do Jardim Botanico.... Dita Seguros Argos Fluminense, 40 % ... Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 7 %

1:0255000 986\$000 270\$000 9533000 63\$500 425750 1325000 15\$000 2605000 450\$000 ,

2103000

1:005\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 26 de maio de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE MAIO DE 1905

Assucar de Campos, branco, crystal, a embarcar, 330 réis por kilo.

Dito de Sergipe, mascavo, 190 a 200 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, branco, 8ª sorte, 260 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, do demerara, 245 rêis por kilo.

Dito da Bahia, branco, crystal, 370 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.— João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Litho-Typogra-Phica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 29 DE ABRIL DE 1905

A's 4 horas da tarde do dia 29 de abril de 1905, reunidos na séde da companhia, a rua do Lavradio n. 55, dez accionistas, re presentando por si e por procuração 10.000 acções com 1.000 votos, o Sr. João de Andrade, presidente da companhia, declarou constituida a assembléa geral ordinaria, para hoje convocada, e, abrindo a sessão, indica para presidil-a o accionista Sr. Eugenio Pinto. Approvada esta indicação, occupa a presidencia o Sr. Eugenio Pinto, que convida para secretarios os Srs. Cesar Farani Filho e Olympio Domingues da Silva Cunha, agradecendo á assembléa a distincção que lhe conferiu.

Annunciando a leitura da acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 5 de abril corrente, e Sr. accionista Armando Vicira Fontes requer, e é approvado, a dis-pensa da leitura, visto já ter sido publicada no Diario Official. Submettida á discussão a mesma acta e ninguem fazendo observação foi ella unanimemente approvada. Passando-so a ordem dos trabalhos, o Sr. presidente da assembléa convida o Sr. 1º sccretario a ler o relatorio da directoria relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1904.

O Sr. accionista Ernesto Coelho Louzada requereu e foi approvada a dispensa da lei-tura do relatorio, visto ter sido o mesmo publicado no Diario Official.

O Sr. coronel Julio Braga lê o parecer do conselho fiscal, Submettidos a discussão o relatorio, parecer do conselho fiscal e o pedido do bill de indemnidade e nenhum Sr. accionista pedindo a palavra, foi ella encerrada, sendo tudo approvado por unanimilade de votos, abstendo-se de votar a direetoria e os membros do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente manda pro-ceder a chamada afim de se proceder a cleição do conselho tiscal e supplentes pelo

periodo de um anno.

Recebidas as cedulas foi recolhido numero igual ao de accionistas inscriptos no livro de presença, representando 10.000 acções com • mil votos.

Feita a apuração, deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

João Leopoldo Modesto Leal (conde 988 de Modesto Leal). 988 Coronel Julio Braga Coronel Alfredo Augusto de Al-988 meida Para supplentes:

Volos Francisco de Paula Chaves Campello 979 979 Olympio Domingues da Silva Cunha 979 Ernesto Coelho Louzada . o outros menos votados.

Terminada a apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos membros do conselho fiseal os Srs. conde de Modesto Leal, coronel Julio Braga e coronel Alfredo Augusto de Almeida e supplentes os Srs. Francisco de Paula Cha-vos Campello, Olympio Domingos da Silva Cunha e Ernesto Coelho Louzada.

A's quatro horas da tarde, nada mais ha-

vendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, de tudo o que se lavrou a presente

Eugenio Pinto, presidente. Cesar Farani Filho.

Olympio Cintra. Pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil. José Leopoldo Modesto Leal, Julio Braga, Jo o de Andrade, Francisco Ferreira de Almeida, Armando Vieira Fontes, Alfredo Augusto de Almeida, Ernesto Coelho Lousada.

Companhia Brazileira de Artes Graphicas

BCTA DA 4º ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 29 dias do mez de abril de 1905, reunidos, a 1 hora da tarde, no 2º andar do predio n. 170 da rua do Hospicio, por convocação feita pela imprensa, nove accio-mistas possuidores de seiscentas e noventa acções, conforme se verifica do livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, o presidente da companhia, Sr. Antonio Caetano de Azevedo, abre a sessão e pede aos Srs. accionistas para faserem a escolha do presidente que devera dirigir os trabalhos da assembléa geral. Pelos Srs. accionistas é indicado o Sr. João Alexandro de Senna, que, acceitando, oceupa a presidencia, convidando para secre-tarios os Srs. Antonio F. de Oliveira e João Achilles Bernardazzi. Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que, de accordo com as publicações pela impreusa, esta assemblea torá de pronunciar-se sobre o relatorio e contas da directoria do anno proximo findo em 31 de dezembro do 1904 e eleger um director e os membros do conselho fiscal e supplentes que teem de func-cionar no corrente anno. Sendo dispensada 2 leitura do relatorio, élido pelo Sr. 1º se-cretario o seguinte, parecer do conselho

O conselho fiscal da Companhia Brazi-Igira de Artes Graphicas, tendo procedido presidente, Luis ten Brink.

aos precisos exames, encontrando em boa ordem e devidamente escripturados os negocios da companhia, e de parecer e propõe que sejam approvados as contas e actos da directoria do anno social findo em 31 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1905. — João Alexandre de Senna. — Antonio da Costa Freitas. - Arthur Dias da Costa.

Pelo Sr. presidente é submettido a discussão o relatorio e o parecer do conselho e, não havendo quem padisse a palavra, sujeita ambos á approvação, que é unanime, abstendo-se de se manifestar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente declara que vae se proceder a eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, e pede aos Srs. accionistas que apresentem as respectivas cedulas.

Correndo o escrutinio, dá o seguinte resul-

tado:

Director:

Pedro Paulo de Araujo.

Conselho fiscal: João Alexandre de Senna. Arthur Dias da Costa. Antonio da Costa Freitas.

Supplentes: Antonio F. de Oliveira.

Arnaldo Dias da Costa. João Achilles Bernardazzi.

O Sr. presidente declara eleitos para os respectivos cargos os accionistas acima citados.

Nada mais havendo a tratar, manda lavrar a prosente acta, que, sendo lida, é approvada, suspendendo-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1905. — João Alexandre de Senna, presidente. — Antonio P. de Oliveira, 1º secretario. — João Achilles Bernardazzi, 2º secretario. — Antonio Caetano de Azevedo. — Pedro Paulo de Araujo. — Antonio da Costa Freitas. naldo Dias da Costa. - Arthur Dias da Costa. - Arlindo C. Silva,

Companhia de Formicida Capanema

Srs. acrionistas-Venho cumprir o dever de apresentar-vos as contas desta companhia referentes ao anuo findo em 31 de dezembro de 1904.

Tenho o pazer de communicar-vos que neste periodo conseguimos que melhorasse em pouco a nossa industria, porquanto houve um pequeno lucro, como demonstra o ba-lanço que ora vos e apresentado; não obstante è elle insignificante, devido a concurrencia que nos fez o formicida estrangeiro por entrar no paiz completamente livre de direitos.

E'-nos grato esperar que este anno os po-deres publicos tomem em consideração a nossa justa reclamação e que façam cessar este mal inqualificavel.

Accresco ainda que a lavoura, nossa consumidora, não se acha ainda muito prospera para fazer desassombradamente umas tantas despezas, é porém de esperar que melhorem as suas condições,

No decurso do anno fez-se a amortização de uma divida hypothecaria, reduzindo-se de 22:872\$447 a 13:000\$000.

Findou-se o prazo do contracto da nossa commandita, e o que resolvermos a respeito opportunamente levaremos ao vosso conhemento e pediremos a vossa approvação.

Cumpre-vos eleger o conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno. Quaesquer outras informações vos serão ministradas si desejardes. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1905.—O présidente. Luiz ten Brink.

Srs. accionistas da Companhia de Formicida Capanema.—De accordo com o que determina a lei e preceituam os estatutos, vem o conselho fiscal dar parecer sobre as contas e balanço, encerrados a 31 de dezembro do anno passado.

Tendo examinado as referidas contas e confrontando-as com o dito balanço e respe-ctivos lançamentos feitos nos livros da companhia, achou-as exactas e conformes, e por isso nas condições de serem, approvadas :

Propoe-vos, portanto, que sejam ellas approvadas assim como o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1904, que compre-hende as transações do anno decorrido e findo nesta data, bem assim os actos admi-nistrativos da digna directoria.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.

Hermano Joppert .- Henrique Dunham .-Octavio Filgueiras Cornelio.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904 :

Actico

Immoveis e bemfeitorias	156:833\$030
Utensilios. Material fluctuante	50:732\$187 31:809\$250
Mobilia Commandita	8935000 40:0008000
Caixa	12:3578853
Existencia	15:853\$700 77:467\$626
	385:946\$706

Passivo

Capital	300:0903000
Lucros em suspenso	
Banco Hypotheeario	11:981\$897
Gabriel Filgueiras	-13:000\$000
Credores diversos	47:800\$706
	385-946\$703

380:940\$705

S. E. O.

Santa Casa de Misericordia de Campos

Cumprindo o disposto no decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893, e para os devidos e legaes effeitos, se faz publico o presente

Extracto de Estatutos

TITULO I

Disposições preliminares

Art. 1.º A Santa Casa de Misericordia de Campos constitue-se em associação essencialmente philantropica e caritativa, sob a mesma denominação - Santa Casa de Misericordia de Campos.

Art. 2.º A sede da associação é em Campos, á praça de S. Salvador n. 2.

Art. 3.º A associação durara por tempo indeterminado, e sómento poderá extinguir-se nos seguintes casos:

I-impossibilidade de preencher os seus

II—consenso unanime dos socios;

III-perda de todos os socios.

Art. 4.º No caso de extinguir-se a associação, todo o seu activo será entregue a uma associação congenere já existente, a qual podera usufruil-o atá que o reclame uma nova associação, regularmente constituida, e que se proponha a levar a effeito o objetivo o continuos da ana como se constitue. ctivo e os intuitos da que ora se constitue,

nere, que receber em usufructo temporario o patrimonio da Santa Gara de Misericordia de Campos, tomará solemnemente o compromisso de empregar as respectivas rendas em benascio dos indigentes deste municipio.

Art. 5. O eb ecto da associação consiste

om I-dar gratuitamente, em suas enferma-rias o tratamento de que carecerem os doentes que forem socios e áquelles que, não sendo, se acharem em estado de summa po-

II-tratar em seu hospital, mediante modica retribuição, os doentes que possam pa-

III-manter o consultorio da sala do banco i polyclinica externa) para soccorrer graiuitamente os pobres, que possam dispensar a assistencia hospitalar da associação;

IV—fornecer gratuitamente (nos limites das suas posses) aos doentes, que sendo summamente pobres, possam ser tratudos fora do hospital, medicamentos da pharmacia da associação;

V—fazer gratuitamente o enterro do socio e do indigente que fallecerem nas enferma-

rias da associação;

VI-manter o Asylo da Lapa:

A) fornecendo gratuitamente ás asyladas -alimentação, vestuario e cuidados hospitalares;

B) instruindo-as em primeiras lettras, serviços domesticos e educação moral.

Art. 6. A associação fará as suas obras de beneficencia equitativamente, não podendo ser estabelecida qualquer distincção entre os internados nas enfermarias—quer quanto à procedencia, quer quanto à nacionalidade, quer quanto ao credo do beneficiado.

Art. 7.º Não podem ser tratados no hospital da associação os doentes de molestia infecto-contagiosa, cuja notificação seja compulsoria pelos regulamentos de hygiene em

vigor,

Paragrapho unico. Não se comprehendem nas disposições deste artigo os tuberculosos, cujo tratamento se fará em enfermaria es-

pecial.

Art. 8.º Em juizo e em geral nas suas relações juridicas para com terceiros, a associação será activa e passivamente representada pela sua directoria.

Art. 9.º Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os administradores contrahirem, expressa ou intencionalmente em nome della.

TITULO V-CAPITULO III

A directoria

Art. 43. A directoria compõe-se de:

1º) Provedor. 2º) Secretario.

3°) Secretario-adjunto.
4°) Thesoureiro.

5º) Procurador.

Art. 46. O provedor será substituido pelo secretario, pelo procurador e pelo thesoureiro, na ordem em que se acham mencio-

1°, em todos os seus impedimentos; 2°, quando officiar á administração, avisando s passagem temporaria do exercicio; 3º. em caso de renuncia ou de fallecimento,

-emquanto se não proceder à competente eleição, que se deverá realizar dentro de quinze das,

4º, quando o provedor não compareça para presidir as sessões de mesa ou para presidir to assembléas garaes.

Disposições transitorias

Art. 1.º Assignados estes estatutos, serão alles publicados e postos em execução pelo providor que ua occasião se achar om exercicio.

Paragraphe unico. A associação congret « A Transatlantica » Compa-ere que receber em usufructo temporario | nhia de Seguros Contra Fogo em Hamburgo

EALANÇO PARA O ANNO DE 1904

;
72
64
54
_
67

A hypothecas..... 150,000.-A edificio da companhia.... 400,000.-1,339,329.08 A varios devedores.....

11,564,662.65

Marcos

6,000,000.-

1,000,000.-

151,619.63

40,000.-

2,015,600.

668,168,-

1,302,740.83

146,528.--

Passivo

Por capital subscripto.... Por capital de reserva..... Por fundo de reserva de dividendo, ... Por fundo de reserva para organização...... Por fundo de reserva de premios,.... Por prejuizos pendentes de pago..... Por varios credores..... Por fundo para empregados, soccorros e pensões.....

Por lucros M. 240,006.19 distribuidos como segue:

Dividendos aos acceionis t a s (10 %)..... 120,000. -Beneficio dos directores.... 19,200.-Ao fundo de reserva de dividendos 70,000.-Ao fundo para empregados. soccorros e pensões..... 30,000.--Ao fundo de reserva para organização... 806.19

210.006.19 11,564,662.65

Hamburgo, 9 de março de 1905.-0 dire-

etor-gerente. J. Blumberger.
Temos conferido o talanço actua con es livros e documentos da companhia e temol-o achado conforme.

Hamburgo, 16 de março de 1905.-Friedr. Brauss .- Detrick Hermson, auditores.

ANNUNCIOS

Aviso

ESTADO DO RIO

O abaixo assignado, depositario exequente da Fazenda de Campos Novos, avisa a todos os donos do gado e animaes que se acham dentro dessa fazenda a retirarem os mesmos até o dia 31 do corrente mez; no caso contrario, ficarão pagando dessa data em deante 1\$950, diarios por cabeça, de pastaria.

Cabo Frio, 20 de maio de 1905. - João de Carvalhat e França.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.

De conformidade com a determinação da lei das Sceiedades Anonymas, ficam desde ja, a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n.34. os documentos enumerados e exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 da maio de 1905, A Directoria.

Braga, Carneiro & Comp.

EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a rennir-se na séde social, na rua da Alfandega n. 34, no dia 15 de junho, ao meio-dia, em assembléa geral ordinaria, para presta-ção das contas de 1904 e eleição do novo conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam desde ja a

disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1905.—Antonio Augusto de Oliveira Braga.— Manocl Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, docreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e da outras providencias.....

Instrucções para o alistamento de elci-tores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....

Reforma Judiciaria do Districto Federal Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça de 1995 — Reorganiza a Justica local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei-ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....

Marcas do fabrica o de commercio - Lei numero 1.236, do 24 de setembro de 1904-Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro do 1887. Decreto n. 5.424, de 10 do janeiro de 1905—Approva o re-gulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de corame cio.....

Orçamento da receita e despeza para 1903 -Leis us. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercício de 1905, e dá outras providencias.

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras, le volume

nstrucções para as eloições federaes—De-creto n. 5.453, de 6 de feve-reiro de 1905...... Instrucções

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905

14000

\$500

\$500

1:000

1\$000

6\$000

\$500